

IPEM-MG/Regional	PLANILHA PARA VERIFICAÇÃO DE TAXÍMETROS	Processo N°
REG BELO HTE		

1. AUTORIDADE CONCEDENTE

Município	Ato Municipal
RAPOSOS	PORT. N° 05 DE FEVEREIRO DE 2024
Validade	Quantidade de Taxímetros
De:	Até :

VALORES ESTABELECIDOS

Bandeirada (R\$)	Fração (R\$)	Tarifa Horária (R\$/h)	Tarifa 1 (R\$/km)	Tarifa 2 (R\$/km)
5,26	0,50	40,29	4,50	6,03

2. FÓRMULAS DE CÁLCULOS

Tarifa 1 (m)	Tarifa 2 (m)	Tarifa Horária (s)	Dist. Correspondente em (m)	
$f \times 1.000$	$f \times 1.000$	$f \times 3.600$	$nf \times "D"$	
$i1 = \frac{B1}{f \times 1.000}$	$i2 = \frac{B2}{f \times 1.000}$	$IT.H. = \frac{T.H.}{f \times 3.600}$	$Dnf = \frac{nf \times "D"}{"Tarifa"}$	ou $Dnf = n \times i$
111,11	82,92	44,68		

3. CÁLCULO DA DISTANCIA CORRESPONDENTE A INDICAÇÃO I = Ba+nf

Tarifas	n	Indicação (R\$)	-2% (m)	Dnf (m)	+2% (m)
Tarifa 1 para "1 km"	9	9,76	980,00	1.000,00	1.020,00
Tarifa 1 para "2 km"	18	14,26	1.960,00	2.000,00	2.040,00
Tarifa 2 para "1 km"	13	11,76	1.056,38	1.077,94	1.099,50
Tarifa 2 para "2 km"	25	17,76	2.031,51	2.072,97	2.114,43

4. CÁLCULO PARA VERIFICAÇÃO NA TARIFA HORÁRIA I = Ba+4f

Fórmula	Indicação (R\$)	T3 - 1,5% (s)	T3 (s)	T3 + 1,5% (s)
$T3 = \frac{3 \times f \times 3600}{T.H.}$	7,26	132,00	134,03	136,00
		2min12,0s	2min14,3s	2min16,0s

5. IDENTIFICAÇÃO DAS INDICAÇÕES

n - número de frações
Dnf - distância correspondente a n frações, na tarifa correspondente
T3 - três vezes o intervalo de tempo de uma fração
T.H. - Tarifa horária em reais por hora
Ba - Bandeirada em reais
i1, i2 e ITH - intervalo de tempo para uma fração na "tarifa"1, na "tarifa"2 e na tarifa horária
nf - valor múltiplo da fração imediatamente superior ao valor do quilômetro na tarifa correspondente
f - valor da fração, em reais
"Tarifa" - valor correspondente à distância nominal "D"

Observações:

Em 03/04/2024	Elaborado por J.Campos	Visto
---------------	------------------------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSOS


PRAÇA DA MATRIZ, 64 - CENTRO - CEP 34400-000 - TELEFAX: 3543-1276
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 05 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSOS/MG

Este documento foi publicado no quadro de AVISO no período de 20/02/24 a 20/02/24

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DAS TARIFAS DO SERVIÇO DE TRANSPORTE POR TÁXI DO MUNICÍPIO DE RAPOSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


Responsável

O Prefeito Municipal de Raposos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no inciso VI do art. 107 da lei Orgânica do Município de Raposos:

CONSIDERANDO a variação nos preços dos insumos que compõem a planilha de custos do serviço de Transporte por Táxi;

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar as tarifas do Serviço de Transporte por táxi, que passam a vigorar conforme indicado a seguir:

- I- Bandeirada: R\$ 5,26 (cinco reais e vinte e seis centavos);
- II- Quilômetro Rodado Bandeira 1: R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos);
- III- Quilômetro Rodado Bandeira 2: R\$ R\$ 6,03 (seis reais e três centavos)
- IV- Hora parada R\$ 40,29 (quarenta reais e vinte e nove centavos);

Parágrafo único - Permanecem inalterados os seguintes valores:

- I- Volume transportado com uma dimensão acima de 60cm em: R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos);
- II- Carrinho de supermercado: R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos)

Art. 2º - Para a cobrança de tarifa reajustada, até que o taxímetro seja aferido, o taxista deve apresentar a tabela oficial ao passageiro.

Art. 3º - A tabela adesiva com os valores definidos no art. 1º deverá ser mantida afixada no vidro traseiro esquerdo do veículo, conforme Manual de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSOS

PRAÇA DA MATRIZ, 64 - CENTRO - CEP 34400-000 - TELEFAX: 3543-1276
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - A tabela adesiva com os valores definidos no art. 1º deverá ser mantida afixada no vidro traseiro esquerdo do veículo, conforme Manual de Identidade Visual, com os valores das tarifas no lado de dentro do veículo, mesmo após a aferição dos taxímetros.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Raposos, 20 de fevereiro de 2024.


Sérgio Silveira Soares
Prefeito Municipal
Sérgio Silveira Soares
Prefeito Municipal